

ERRATA PORTARIA 116/2025

Inclui-se aos exames:

- u) Videolaringoscopia – com laudo (para os cargos de Docência e Nível Superior);
- v) Cartão de Vacina atualizado

RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) Hemograma + Plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS;
- d) EPF;
- e) Triglicérides;
- f) Fator RH + GS;
- g) Glicose;
- h) Colesterol Total + Frações;
- i) RX de Tórax AP – com laudo;
- j) RX de Coluna lombar – com laudo;
- k) RX de Punhos e Mãos (D e E) – com laudo;
- l) Audiometria;
- m) Optometria;
- n) ECG – com laudo;
- o) Laudo Psiquiátrico;
- p) Laudo Psicológico;
- q) Ultrassonografia mamária – com laudo (mulheres até 35 anos);
- r) Mamografia bilateral – com laudo (mulheres acima de 35 anos);
- s) P.S.A. Total e Livre (homens acima de 40 anos);
- t) Outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial julgue necessário
- u) Videolaringoscopia – com laudo (para os cargos de Docência e Nível Superior);
- v) Cartão de Vacina atualizado;

Obs.: A data de realização dos exames não poderá exceder 60 (sessenta) dias, com exceção dos exames descritos nos itens “r)” e “s)”, que poderão ter, na data da consulta médica perante a Junta Médica Oficial Admissional do Município, até 06 (seis) meses de realização.